AV.KAINGANG, 292 FONE 54-3552-1244

Edital de Licitação

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/08/2017 Modalidade.: Convite Numero....: 0014/17 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 09/08/2017 HORARIO....: 16:00

Fornecedor.: Endereço...: CGCMF....:

CGCICM....: Fone..:

Cidade...: Estado: CEP:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MARENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLDAS DA REDE MUNICIPAL

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

01- Local da Entrega das Propostas....: SETOR DE LICITAÇÕES 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: CONFORME SOLICITADO 03- Prazo de Entrega das Propostas....: ATÉ 09/08/17 - 16H 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: IMEDIATO APÓS SOLICITADO 05- Condições de Pagamento..... EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA 06- Validade da Proposta....: 60 Dias

07- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais observado os critérios de preços , condições de pagamento e outros vantajosa, fatores, assim como de recusar , total ou parcialmente, o conteúdo da proposta , nos termos da LEI 8.666/93, e suas alterações.

- 08-Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
- 09 Sendo necessário, e desde que não ocorram nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o Proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.
- 10 Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 11- As propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE CARTA CONVITE N.º 14/2017 ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (nome completo da empresa)

Aο MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE

AV.KAINGANG, 292 FONE 54-3552-1244

CARTA CONVITE Nº 14/2017 ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA PROPONENTE (nome completo da empresa)

- 12- No envelope de documentação deverá constar, no mínimo:
- A) a Certidão de Regularidade Fiscal de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
 B) a Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- C) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;
- D) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede da empresa participante;
- 13 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 1.082/2010 de 08/12/2010, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor individual e dá outras providências, deverá apresentar, no envelope da documentação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da IN 103 de 30/4/2007) ou declaração firmada por Contador de que se enquadra como ME ou EPP, além de todos os documentos previstos para habilitação.
- 14 O licitante deverá apresentar a Declaração de que não foi DECLARADA INIDÔNEA para contratar com a administração pública.
- 15- Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Decreto Nº 4.358 de 5 de setembro de 2002.
- 16 A empresa poderá apresentar DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS quanto à fase de habilitação.
- 17 o credenciamento do licitante como ME ou EPP somente será procedido pela comissão permanente de licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no item 14 deste Edital.
- 18- A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 14 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão permanente de licitações, dos benefícios da Lei complementar n° 123/2006 aplicáveis ao presente certame.
- 19- A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 20- A ME e a EPP que atender ao item 14 deste edital, no entanto possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua

AV.KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

regularidade, em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

- 21- O beneficio de que trata o Item 18 não eximirá a ME ou EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 21 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 18, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades (conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV Das sanções administrativas da Lei 8666/93), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 22- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as ME e EPP que atenderem ao item 14 deste edital.
- 23 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (empate ficto).
- 24 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A ME ou EPP detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 horas após solicitação da comissão permanente de licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame;
- b) Se a ME ou EPP, convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP, que se enquadrarem na hipótese do item 22 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;
- c) Se houver duas ou mais ME e/ou EPP com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 25- Se nenhuma ME ou EPP satisfazer as exigências do item 23 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.
- 26- O disposto nos itens 22 a 24 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

KG Lentilha - entregar em pacotes de 500g

KG CARNE BOVINA MOÍDA - de 1ª qualidade - sem

UN ÓLEO DE SOJA - embalagens de 900ml

003

004

005

20

60

220

27- Ocorrendo as situações previstas no item 23, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a ME ou EPP, por intermédio de fax ou correio eletrônico.

ItemQtdadeUnid. EspecificaçãoValor Unit. Vlr. TotalOBJETO: MERENDA ESCOLAR001100UN Apresuntado (embalagens de 400g)00250LT CAFÉ SOLÚVEL (Lata de 200g)

AV.KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

			gordura
006	10	PAC	ERVILHA SECA - entregar pacotes de 500 g
007	6	KG	FARINHA DE MANDIOCA - entregar embalagens
	· ·	110	de 500g
008	270	PAC	LEITE EM PÓ - Pacotes de 400g
009	30	UN	MARGARINA - Embalagens de 500g
010	20	UN	REQUEIJÃO CREMOSO - embalagens de 200g
011	30	KG	SAL IODADO - ENTREGAR PACOTES DE 1KG
012	30	PAC	QUEIJO MUSSARELA
013	20	PAC	MASSA ALFABETO - Pacotes de 5009
014	25	KG	SOQUETE C/ CARNE
015	200	KG	BANANA (sem partes moles, bom estado de
			conservação)
016	5	PAC	CHÁ DE MAÇA SECA - pacotes de 1kg
017	5	PAC	CHÁ DE MARMELO - Pacotes de 1Kg
018	80	KG	FARINHA DE TRIGO - Entregar em pacotes de 5kg
019	50	KG	MAÇA - sem partes moles
020	50	KG	Manga - Sem partes moles
021	250	KG	AÇÚCAR - entregar em pacotes de 5kg
022	3	PAC	AMIDO DE MILHO - entregar em pacotes de 500g
023	200	KG	ARROZ - Entregar em pacotes de 5kg
024	90	KG	BATATA - Sem partes moles
025	280	L	Bebida Láctea - entregar em embalagens de 1
			L
026	20	PAC	BOLACHA - Entregar em embalagens de 400g
027	20	KG	CANJICA - Entregar em pacotes de 500g
028	30	KG	CANJIQUINHA - Entregar em embalagens de 500g
029	15	PAC	COCO RALADO - Entregar em embalagens de 100g
030	20	PAC	COLORÍFICO - Entregar em pacotes de 500g
031	250	KG	COXA E SOBRECOXA
032	40	KG	FARINHA DE MILHO - Pacotes de 1Kg
033	20	UN	FERMENTO EM PÓ - Entregar em embalagens de 250g
034	120	KG	LINGUIÇINHA SUÍNA - 1ª QUALIDADE
035	170	KG	MAMÃO - SEM PARTES MOLES
036	100	DZ	OVOS DE GRANJA
037	20	PAC	SAGU - entregar em embalagens de 500g
038	50	KG	SALSICHA - Entregar em embalagens de 2 Kg
039	100	KG	TOMATE - Sem partes moles
040	40	UN	VINAGRE - Embalagens de 750 ml
041	40	UN	FLOCOS DE MILHO - Entregar em pacotes de
			500g
042	10	UN	AVEIA FLOCOS FINOS - Entregar em embalalens de 500g
			ue Juug

VALOR TOTAL:

AV.KAINGANG, 292 FONE 54-3552-1244

Observações do Proponente:

Autorização: EDIVAN FORTUNA PREFEITO MUNICIPAL

CACIQUE DOBLE, em 02 de Agosto de 2017

Assinatura e Carimbo

AV.KAINGANG, 292 FONE 54-3552-1244

Data Recebimento: ____/____

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Convite Numero: 0014/17	
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇ.	ÃO: 02/08/2017
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS	: 09/08/2017
HORARIO	: 16:00
	Recebemos cópia do processo licitatório conforme
especificações acima,	
	s condições gerais impressas na mesma e as demais norma pecialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Carimbo:	Empresa:
	Endereço:
	Municipio:
	Nome: